

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 05 do Livro XVI – Anexo à Lei nº

Desenvolvimento Urbano, Operação Urbana, Área de Intervenção Urbana (AIU)

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Justificativa
Preservação e Recuperação Ambiental	1. Parque Mar Paulista (ZEPAM-R/01)	Inicia-se na confluência da Rua do Mar Paulista com Estrada do Alvarenga, segue pela Estrada do Alvarenga, segmento 28-27 (divisa do lote 44 com o lote 116 da quadra 171 do setor fiscal 121 da PGV), segmento 27-26 (divisa do lote 93 com o lote 61 da quadra 171 do setor fiscal 121 da PGV), Rua Coronel Antônio Inojosa, Rua Willian Lindsay, Rua Brigadeiro Eloy Pessoas, segmento 25-24 (divisa dos lotes 29 e 70 com o lote 88 da quadra 190 do setor fiscal 121 da PGV), segmento 24-23 (divisa do lote 25 com os lotes 84, 4, 87 e 88 da quadra 190 do setor fiscal 121 da PGV), segmento 23-22 (divisa dos lotes 65 e 66 com os lotes 5, 83 e 84 da quadra 190 do setor fiscal 121 da PGV), segmento 22-21 (divisa do lote 64 com o lote 65 da quadra 190 do setor fiscal 121 da PGV), Rua do Sossego, Rua Matsuchi Wada, segmento 20-19 (divisa dos lotes 15 e 23 com os lotes 14 e 24 da quadra 194 do setor fiscal 121 da PGV), segmento 19-18 (divisa do lote 8 com o lote 20 da quadra 206 do setor fiscal 121 da PGV), segmento 18-17 (divisa dos lotes 32, 12, 11, 24 a 29 e 10 com os lotes 2, 35, 14, 5, 4, 15 a 17, 6, 31, 30, 19 e 20 da quadra 206 do setor fiscal 121 da PGV), Rua Rodrigues de Medeiros, segmento 16-15 (divisa da quadra 182 com a quadra 001 do setor fiscal 161 da PGV), segmento 15-14 (divisa do lote 12 com o lote 25 da quadra 182 do setor fiscal 161 da PGV), Rua Gonçalo Camacho, Rua Custódio de Aguiar, segmento 13-12 (divisa do lote 22 com o lote 23 da quadra 194 do setor fiscal 161 da PGV), segmento 12-11 (divisa do lote 23 com a área institucional da quadra 194 do setor fiscal 161 da PGV), Rua Mafalda Fávero, segmento 10-9 (divisa do lote 18 com o lote 19 da quadra 164 do setor fiscal 161 da PGV), segmento 9-8 (divisa dos lotes 6 e 7 com os lotes 16 a 18 da quadra 164 do setor fiscal 161 da PGV), segmento 8-7 (divisa do lote 5 com o lote 6 da quadra 164 do setor fiscal 161 da PGV), Rua Arnoldo Matters, Rua Rodrigues de Medeiros, Estrada do Alvarenga, segmento 6-5 (divisa do lote 1 da quadra 005 do setor fiscal 161 da PGV com o espaço livre), segmento 5-4 (divisa dos lotes 2 e 4 com o lote 5 da quadra 141 do setor fiscal 161 da PGV), segmento 4-3 (divisa do lote 4 com o lote 5 da quadra 141 do setor fiscal 161 da PGV), Rua Francisco Enes, segmento 2-1 (divisa dos lotes 16, 15 e 7 com o lote 14 da quadra 006 do setor fiscal 161 da PGV), Rua Guerrina Fabri, Rua Francesco Borosini, segmento 8-7 (divisa do lote 174 com o lote 175 da quadra 302 do setor fiscal 173 da PGV), Rua Roseiral, Rua Papa Gregório Magno, Rua São Francisco de Paula, Rua Pastor Antônio Ernesto de Oliveira, Avenida Professor Araújo Lima, segmento 6-5 (divisa dos lotes 5 e 16 da quadra 070 do setor fiscal 173 da PGV com o espaço livre), Rua Glauco Faria de Almeida, segmento 4-3 (Vieira 1 da quadra 071 do setor fiscal 173 da PGV), Rua Bento José de Borba, Largo Primavera, segmento 2-1 (Vieira 4 da quadra 079 do setor fiscal 173 da PGV), Avenida Antônio Vieira Marcondes, Rua Bento José Borba, Estrada do Alvarenga, limite da Represa Billings, contorno das margens da Represa Billings até o segmento 5-4, segmento 5-4 (correspondente à cerca da EMAE até a Rua do Mar Paulista), Rua do Mar Paulista até o ponto inicial.	Recuperação ambiental: recuperar e repor as áreas de mata ao longo das margens da represa Billings e requalificar os espaços ocupados imprópriamente, recuperando-se as bordas e matas ciliares, restabelecendo a qualidade das águas. Diretrizes: a) utilizar as instalações para abrigar as futuras atividades da Universidade do Meio Ambiente; b) implantar um centro de pesquisas; c) instituir cursos profissionalizantes voltados à formação e capacitação de profissionais dos setores de turismo e meio ambiente; d) recuperar a vegetação remanescente inclusive com o plantio de novas espécies para a recomposição; e) implantar as novas instalações por meio de alternativas construtivas que causem o menor impacto; f) implantar porto fluvial nas margens do Rio Jurubatuba (Represa Billings), localizado no final da Avenida Nossa Senhora do Sabará junto ao futuro Terminal Intermodal, proporcionando alternativas de deslocamento para a população de áreas situadas às margens da represa. Como diretriz de extensão deste parque, se propõe que continue, unindo-se à ZEPAM-P Parque Bandeirantes.

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Justificativa
Preservação e Recuperação Ambiental	2. Parque Bandeirantes (ZEPAM-P/02)	Inicia-se na confluência da Rua dos Mandis com Estrada do Alvarenga, segue pela Rua dos Mandis, Praça Violante Camporesi (pelo lado da quadra 007 do setor 161 da PGV), Avenida das Garoupas, Rua Davide Perez, Rua Manoel Gutierrez Najera, limite da Represa Billings, contorno das margens da Represa Billings até a Estrada do Alvarenga, Estrada do Alvarenga até o ponto inicial.	Proteção ambiental: recuperar e repor as áreas de mata ao longo das margens da represa Billings e requalificar os espaços ocupados imprópriamente, recuperando-se as bordas e matas ciliares, restabelecendo a qualidade das águas. Diretrizes: a) constituir-se em uma extensão da APP (Área de Preservação Permanente) da represa Billings e em um espaço de transição entre as áreas destinadas as ZEIS e a represa; b) proteger a vegetação existente que se encontra em estágio inicial de regeneração; c) promover atividades de lazer e recreação à população local.
	3. Parque Apurá (ZEPAM-P/03)	Inicia-se na confluência da Rua Independência com Rua Salvador Dali, segue pela Rua Salvador Dali, segmento 1-2 (com início na confluência da Rua Salvador Dali com a Viela I divisa dos lotes 12 e 29 com os lotes 11 e 30 da quadra 214 do setor fiscal 161 da PGV e término na confluência do Córrego do Marmeleiro com o final da Rua das Corvinas), segmento 2-3 (divisa da quadra 173 com a quadra 170 do setor fiscal 161 pelo Córrego do Marmeleiro), Estrada do Alvarenga, limite da Represa Billings, contorno das margens da Represa Billings, segmento 4-5 (prolongamento ideal da Rua Independência desde o limite da Represa Billings), Rua Independência até o ponto inicial.	Proteção ambiental: recuperar e repor as áreas de mata ao longo das margens da represa Billings e requalificar os espaços ocupados imprópriamente, recuperando-se as bordas e matas ciliares, restabelecendo a qualidade das águas. Diretrizes: a) constituir-se em uma extensão da APP (Área de Preservação Permanente) da represa Billings e em um espaço de transição entre as áreas destinadas as ZEIS e a represa; b) proteger a vegetação existente que se encontra em estágio inicial de regeneração; c) promover atividades de lazer e recreação à população local.

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Justificativa
Preservação e Recuperação Ambiental	4. Parque Sete Campos (ZEPAM-R/04)	Inicia-se na confluência da Rua dos Mandis com Estrada do Alvarenga, segue pela Estrada do Alvarenga, Rua Bento José Borba, Avenida Antônio Vieira Marcondes até a confluência com a Rua Wilson Cantoni, segue pelo contorno da ZEIS-1-S077 até a Estrada do Bom Retiro, Estrada do Bom Retiro, Rua do Retiro, Rua dos Dourados, Rua dos Apiaris, segmento 3-2 (divisa dos lotes 35 a 39, 1, 40 a 45, 5, 46 a 53 e 4 da quadra 159 do setor fiscal 173 da PGV com o espaço livre), segmento 2-1 (limite dos lotes 29, 6, 30 a 34 da quadra 159 do setor fiscal 173 da PGV com o espaço livre), Rua dos Apiaris, Praça Frederic Austin (pelo lado da quadra 159 do setor fiscal 173 da PGV), Rua dos Aniquis, Estrada do Alvarenga até o ponto inicial.	Recuperação ambiental: recuperar as áreas que sofreram intervenções antrópicas e estão degradadas. Diretrizes: a) promover gestões junto aos órgãos municipais e estaduais para obter o domínio da área; b) arborizar, requalificar os equipamentos existentes e incrementar o parque com novos equipamentos de lazer, integrando-o ao Parque do Aterro do Itatinga, transformando o conjunto numa opção de lazer para a população local e regional.
	5. Parque Aterro do Itatinga (ZEPAM-R/05)	Corresponde à região do aterro de Itatinga, constante do mapa 04 deste livro, estando compreendida entre as zonas AD.ZMp/08 e AD.ZMp/06, nos limites da ZEIS-1-S077, limítrofe também com a AD.ZEPAM-R/04.	Recuperação ambiental: recuperar as áreas que sofreram intervenções antrópicas (aterro sanitário) e estão degradadas.
	6. Parque da Pedreira (ZEPAM-R/06)	Inicia-se na confluência da Rua Josefina Gianinni Elias com Rua Athos Palma, segue pela Rua Athos Palma, Estrada do Alvarenga, limite da Represa Billings, contorno das margens da Represa Billings, Estrada do Alvarenga, Rua Miguel Fleita, segmento 8-7 (divisa da quadra 099 do setor fiscal 173 da PGV com o espaço livre), segmento 7-6 (divisa da quadra 097 do setor fiscal 173 da PGV com o espaço livre), Avenida Aldo João Rinaldi, Rua Oito (J. Rubileme), Viela 2 (das quadras 117 e 116 do setor fiscal 173 da PGV), Rua Vicente Strichalsky, Rua Francesco Araia, Rua Giuseppe Nessi, segmento 5-4 (Viela 1 divisa da quadra 189 com a quadra 185 do setor fiscal 161 da PGV e seu prolongamento ideal até encontrar a Rua Lúcia Parente Serra), segmento 4-3 (divisa da quadra 052 do setor fiscal 161 da PGV com o espaço livre pelo córrego), segmento 3-2 (divisa da quadra 052 com a quadra 054 do setor fiscal 161 da PGV), segmento 2-1 (divisa dos lotes 7, 8 e 9, 17 e 30, 11 e 11A com o lote 12 da quadra 052 do setor fiscal 161 da PGV), Rua Josefina Gianinni Elias até o ponto inicial, excluindo-se a área correspondente a AD.ZMp/05, que se encontra dentro de seus limites territoriais.	Recuperação ambiental: recuperar as áreas que sofreram intervenções antrópicas (pedreira) e estão degradadas. Diretrizes: a) promover gestões junto aos órgãos competentes para obter o domínio da área para implantação do aterro ATT – Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil; b) promover a recuperação ambiental da área da pedreira, atualmente desativada como atividade minerária; c) promover a requalificação e o tratamento com cobertura vegetal adequados ao projeto do parque e às opções de lazer e de cultura previstas para atender às necessidades da população local e regional.

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Justificativa
Implantação de Parques Lineares	1. Parque Linear Porto Fluvial	Faixa de 20 metros ao longo da divisa do terreno da Usina Piratininga e de 150 metros ao longo da represa Billings.	Proteção ambiental: recuperar e repor as áreas de mata e requalificar os espaços ocupados imprópriamente, resgatando a paisagem, a função de conectividade vegetal, de recuperação e restauração dos remanescentes de áreas verdes, com ampliação de sua extensão e sua requalificação com o enriquecimento de espécies. Diretrizes: a) integrar o limite sul do parque com o Parque Mar Paulista e o norte com o Parque Jurubatuba, conforme proposto no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro; b) recuperar e proteger o sistema hídrico estrutural formado por essa parcela da margem direita da represa Billings, canal do rio Jurubatuba, até o rio Pinheiros.
	2. Parque Linear Córrego Pedreiras (Olaria)	Ao longo da faixa de APP do córrego do mesmo nome.	Recuperação ambiental: recuperar as áreas que sofreram intervenções antrópicas e estão degradadas, recuperar e repor as áreas de mata e requalificar os espaços ocupados imprópriamente, recuperando-se as bordas e matas ciliares, restabelecendo a qualidade das águas.

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Justificativa
Implantação da Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo	1. Terminal Pedreira de Rede Integrada de Transportes Coletivos (Decreto 42.906/2003) Pedreira	Parque Sete Campos (ver decreto 42.906/2003)	Conexão intermodal de transporte coletivo.
Implantação e Ampliação de Centralidades	1. Pólo Cultural Ligia Maria Salgado Nóbrega	Praça Ligia Maria Salgado Nóbrega	Potencializar o conceito de desenvolvimento humano nas áreas de cultura, esporte e lazer em uma das centralidades mais importantes da subprefeitura de Cidade Ademar; suprir a ausência de equipamentos públicos de cultura, esporte e lazer.

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Justificativa
Requalificação Urbana e Reurbanização	1. Binário entre a Avenida Yervant Kissajikian e a Rua Carlos Facchina – Cidade Ademar, incluindo ciclovia e caminho de pedestres, Parque Linear do Zavuvus, Caminho Verde Córrego do Zavuvus, Centralidades ZCPa/11, ZCPp/07 e ZCPp/08	Inicia-se na confluência da Rua Comendador Michel Scaff com Rua Domingos Fernandez Bittencourt, segue pela Rua Domingos Fernandez Bittencourt, via a abrir (cruza lote até a Rua O Estado de São Paulo com a Rua Duarte Galvão), Rua O Estado de São Paulo, Rua Três, segmento 2-3 (divisa do espaço livre com os lotes 13, 14 e 15 da quadra 425 do setor fiscal 120 da PGV), Rua Taquarandi, Rua Marcos Álvares, Rua Miguel de Farias, Rua Augusto Roy, segmento 4-5 (Viela Sanitária divisa dos lotes 5 e 45 com os lotes 31, 37 e 38 da quadra 318 do setor fiscal 120 da PGV), Rua José Eid Maluf, Rua Pastor Rubens Lopes, Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado, Rua Virgílio Gonçalves Leite, Avenida Santo Afonso, Avenida Yervant Kissajikian, Rua Domênico Aníbal, Rua Luciano Muratore, segmento 6-7 (Viela Sem Nome divisa dos lotes 23 e 35 com os lotes 36 e 61 da quadra 314 do setor fiscal 173 da PGV), segmento 7-8 (Viela 1 divisa dos lotes 10 e 72 com os lotes 11 e 71 da quadra 336 do setor fiscal 173 da PGV), Rua Frei Cristóvão de Lisboa, Rua Padre Luis Vilares, Rua Dom Frederico Costa, segmento 9-10 (divisa do espaço livre com os lotes 124 e 125 da quadra 338 do setor fiscal 173 da PGV), Rua Maria Clotilde Martins Rocha, Rua Pedro Gonçalves Meira, Rua Americanópolis, segmento 11-12 (divisa da quadra 032 do setor fiscal 172 com a quadra 217 do setor fiscal 173 da PGV pelo Córrego Orta da Mata), Travessa Tarde no Recife, Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado, Rua Cláudia Múzio, Rua Professora Iole Maria Carmona, Rua Blanche Marchesi, Rua O Estado de São Paulo, Rua Folha da Noite, Rua Estampa Esportiva, Travessa Marco Cavazzone, segmento 13-14 (prolongamento ideal da Travessa Marco Cavazzone atravessando o espaço livre até atingir a Rua Hermenegildo Martini), Rua Hermenegildo Martini, Rua Norberto Martins Ribeiro, Rua Milton Daniels, segmento 8-9 (divisa do lote 66 da quadra 342 do setor fiscal 120 da PGV com o espaço livre), Rua Fernando Melão Martini, Rua Hermenegildo Martini, Avenida Yervant Kissajikian, Rua Caetano Mero, Avenida Celso dos Santos, Rua Comendador Michel Scaff até o ponto inicial.	<p>O trecho de via a abrir para continuação da Rua Carlos Facchina visa a completar um binário para aliviar o sistema viário local. Objetivo: Melhorar a qualidade da rede viária estrutural e proporcionar maior fluidez no trânsito.</p> <p>Incluem diretrizes urbanísticas específicas para melhoria do sistema viário e do transporte público e requalificação urbana, cujos usos previstos e a forma de ocupação deverão respeitar os requisitos ambientais compatíveis com os parques propostos.</p> <p>A instalação de usos deverá considerar as seguintes diretrizes: a) considerar a necessidade de proteção dos córregos, através do estabelecimento de taxa de ocupação média a baixa, associando coeficiente de aproveitamento com índice de permeabilidade do solo; b) implantar usos que não ofereçam riscos à qualidade da água e do lençol freático.</p> <p>O Parque Linear do Zavuvus trata-se de recuperação ambiental: recuperar as áreas que sofreram intervenções antrópicas e estão degradadas, recuperar e repor as áreas de mata e requalificar os espaços ocupados imprópriamente, recuperando-se as bordas e matas ciliares, restabelecendo a qualidade das águas.</p> <p>Diretrizes: a) integrar o caminho verde proposto ao projeto do parque linear; b) recuperar e requalificar as margens do córrego Zavuvus por meio de cobertura vegetal apropriada; c) implantar travessias de pedestres para acesso aos fundos dos lotes que o margeiam.</p> <p>O Caminho Verde do Córrego do Zavuvus visa a interligar áreas verdes municipais existentes aos parques propostos, formando um sistema de proteção dos recursos hídricos e novas opções de lazer para a região; implantar novas áreas verdes ao longo dos córregos existentes, potencializando-se a diretriz de recuperação dos córregos e suas margens em face da grande quantidade de recursos hídricos disponíveis na região.</p> <p>Objetivos das centralidades: a) estimular o desenvolvimento das atividades comerciais e de prestação de serviços de âmbito local, gerando negócios e empregos; b) requalificar os espaços urbanos em que estão inseridas as centralidades; c) estimular o desenvolvimento econômico regional, aumentando as possibilidades de ampliação do número de equipamentos públicos; d) melhorar a qualidade dos espaços de uso público por meio do redesenho e alargamento das calçadas de pedestres com tratamento paisagístico.</p>

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Justificativa
Requalificação Urbana e Reurbanização	2. Avenida Cupecê – Distrito de Cidade Ademar, incluindo Caminho Verde do Córrego do Cordeiro e Centralidades ZCPa/02, ZCPa/03, ZCPa/04, ZCPa/05, ZCPa/06, ZCPa/07, ZCPa/08, ZCPa/09, ZCPa/10, ZCPb/01, ZCPb/02, ZCPp/05 e ZCPp/06	Inicia-se na confluência da Rua Doutor Gentil Leite Martins com Rua Abatira, segue pela Rua Abatira, Avenida Vereador João de Luca, Rua Padre Bento Ibañez, segmento 1-2 (divisa do espaço livre com as quadras 171 e 341 do setor fiscal 090 da PGV), Rua Josefina Martinelli da Silva, Rua Sebastião de Andrade Bonani, Rua Antônio da Costa Pimentel, Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco, Rua Antônio Pagano, Rua Maria Cuofono Salzano, Rua João Noel Von Sonnleithner, Rua João Elias Calache, Avenida Cupecê, Rua do Arcipreste, Rua Guilherme Gama, Avenida Cupecê, Rua Santo Agnelo, Rua Tomasina, Avenida Vereador João de Luca, Avenida Cupecê, Rua Frederico Albuquerque, Rua Ranulfo Prata, Rua Cícero Saturnino de Pinho, segmento 1-2 (divisa dos lotes 11, 12 e 17 com os lotes 42 e 18 da quadra 373 do setor fiscal 120 da PGV), Rua Anália Maria de Jesus, Avenida Cupecê, Rua Diogo Árias, Rua Adão Aranha, Avenida Cupecê, segmento 1-2 (divisa da quadra 071 com a quadra 353 do setor fiscal 172 da PGV), Rua Tomé André, segmento 3-4 (divisa das quadras 072 e 075 com a quadra 353 do setor fiscal 172 da PGV pelo Córrego do Cupecê), segmento 4-5 (prolongamento ideal do segmento 3-4 atravessando o espaço livre até atingir a confluência da Rua Manuel Gutierrez Najera com Avenida Ângelo Cristianini), Avenida Ângelo Cristianini, Avenida Garcia de Ávila, Avenida Brás de Abreu, Avenida Cupecê, Rua Giulio Neri, Rua Santa Cruz do Rio Pardo, Avenida Santo Afonso, Avenida Cupecê, Rua Marco Gagliano, Rua Eva Osten, Rua Paraíba do Sul, Rua Ernesto Van Dyck, Rua Belém do Pará, Avenida Cupecê, Rua Delfino Facchina, Rua Carlo Formes, Rua Públio Pimentel, Travessa Casa Nobre, Rua Henrique da Mota, Travessa Barão de Caxias, Rua Professor Nicolau Maria Rossetti, Rua Professor Álvaro Guimarães Filho, Rua Professor Moacir Eik Álvaro, Travessa Dom João VI, Rua Professor Paulo Mangabeira Albernaz, Rua Poética Musical, Rua Sargento-Mór Carvalho, Rua Professor Pedro Matias de Oliveira, Rua Baquirivu, Rua Dez de Julho, Rua Sassaki, Avenida Cupecê, Rua Rubens Facchini, Rua Venceslau de Moraes, Rua Faustino Augusto César, Rua Manuel Augusto de Alvarenga, Rua Artur Andrade, Rua João Luís de Campos, Avenida Marari, Travessa Grande Madrugada, Rua Horácio Alves da Costa, Avenida Cupecê, Rua João Gomes Batista, Rua Domênico de Palma, Travessa Rosângela, Rua Damásio Rodrigues Gomes, Rua João Gomes Batista, Rua Antônio Gil, Rua Dario da Silva, Rua Osmar Fregona, Rua Antônio Gil, Rua Imã, Rua José Neves, Avenida Cupecê, Rua das Flechas, Rua Doutor Gentil Leite Martins até o ponto inicial.	<p>A finalidade é melhorar a interligação com o ABCD e com o litoral. Deverá ser objeto de projeto específico para requalificação urbana em toda a sua extensão, sendo mantidas como conformes as atividades de comércio e de prestação de serviços regularmente instaladas até a publicação da Lei nº 13.885.</p> <p>A instalação de usos deverá considerar as seguintes diretrizes: a) considerar a necessidade de proteção dos córregos, através do estabelecimento de taxa de ocupação média a baixa, associando coeficiente de aproveitamento com índice de permeabilidade do solo; b) implantar usos que não ofereçam riscos à qualidade da água e do lençol freático.</p> <p>O Caminho Verde do Córrego do Cordeiro visa a interligar áreas verdes municipais existentes aos parques propostos, formando um sistema de proteção dos recursos hídricos e novas opções de lazer para a região; implantar novas áreas verdes ao longo dos córregos existentes, potencializando-se a diretriz de recuperação dos córregos e suas margens em face da grande quantidade de recursos hídricos disponíveis na região.</p> <p>Objetivos das centralidades: a) estimular o desenvolvimento das atividades comerciais e de prestação de serviços de âmbito local, gerando negócios e empregos; b) requalificar os espaços urbanos em que estão inseridas as centralidades; c) estimular o desenvolvimento econômico regional, aumentando as possibilidades de ampliação do número de equipamentos públicos; d) melhorar a qualidade dos espaços de uso público por meio do redesenho e alargamento das calçadas de pedestres com tratamento paisagístico.</p>

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Justificativa
Requalificação Urbana e Reurbanização	3. Estrada do Alvarenga – Distrito de Pedreira, incluindo ciclovia e caminho de pedestres Estrada Parque do Alvarenga, Centralidades ZCLa/01 – Avenida Nossa Senhora do Sabará, ZCPa/01, ZCPp/01, ZCPp/02, ZCPp/03, ZCPp/04 e ZCLa/02 – Avenida Emérico Richter-Estrada do Alvarenga	<p>Inclui uma faixa de 40m a partir do alinhamento de ambos os lados dos seguintes trechos das vias: Avenida Nossa Senhora do Sabará (entre pontilhão sobre Córrego Olaria na divisa da Subprefeitura de Cidade Ademar com a Subprefeitura de Santo Amaro até Represa Billings – Porto Fluvial), Avenida Emérico Richter (entre Avenida Nossa Senhora do Sabará até Estrada do Alvarenga) e Estrada do Alvarenga (entre Avenida Emérico Richter até Estrada da Água Santa). Inclui também as seguintes centralidades: 1) Inicia-se na confluência da Estrada do Alvarenga com Rua Professor Dantas Júnior, segue pela Rua Professor Dantas Júnior, segmento 1-2 (Viela 14 divisa da quadra 128 com a quadra 129 do setor fiscal 121 da PGV), Rua Sem Nome (divisa da quadra 218 com a quadra 219 do setor fiscal 121 da PGV), Rua Felício Roscito, Rua Lakmé, Rua José Vieira Martins, Rua Dom João Batista Nery, Rua Professora Irene Maurícia de Sá, Estrada do Alvarenga, Praça do Acuri (pelo lado da quadra 219 do setor fiscal 121 e da quadra 045 do setor fiscal 173 da PGV), Rua do Sossego, Rua Doutor Juvenal Meyer, Rua Engenheiro Flávio da Costa, Estrada do Alvarenga até o ponto inicial; 2) Inicia-se na confluência da Estrada do Alvarenga com Travessa Maria Josefina da Conceição, segue pela Travessa Maria Josefina da Conceição, Rua dos Aniquis, Rua dos Caratais, Rua das Baúnas, segmento 1-2 (Viela Sanitária divisa dos lotes 20 e 37 com os lotes 19 e 45 da quadra 087 do setor fiscal 173 da PGV), Rua Professor Cardoso de Melo Neto, Estrada do Alvarenga, Viela I (divisa do lote 16 com o lote 17 da quadra 196 do setor fiscal 161 da PGV), Rua dos Camuripins, Estrada do Alvarenga, Praça Francesco Manelly (pelo lado da quadra 086 do setor fiscal 173 da PGV), Estrada do Alvarenga até o ponto inicial; 3) Inicia-se na confluência da Travessa Mailho com Estrada do Alvarenga, segue pela Estrada do Alvarenga, Rua Doutor José Silvio de Camargo, Travessa Mailho até o ponto inicial.</p> <p>Ao longo do percurso da Estrada do Alvarenga deverá ocorrer uma transição entre a característica de via urbana até a sua configuração como estrada-parque, no Distrito de Pedreira, conforme os seguintes trechos: Trecho 01 – Da Avenida Emérico Richter até o cruzamento com a Rua Professor Araújo Lima; Trecho 02 – Do cruzamento com a Rua Professor Araújo Lima até o cruzamento com a Rua Vicente Strichalsky; Trecho 03 – Do cruzamento com a Rua Vicente Strichalsky até a Estrada da Água Santa. A ciclovia e o caminho de pedestres Estrada Parque do Alvarenga incluem Avenida Emérico Richter, Rua do Mar Paulista, Rua do Sossego, Estrada do Alvarenga.</p>	<p>Deverá ocorrer ao longo de seu percurso uma transição entre a característica de via urbana até a sua configuração como estrada-parque, no distrito de Pedreira.</p> <p>A instalação de usos deverá considerar as seguintes diretrizes: a) implantar usos compatíveis com a função de estrada parque pretendida; b) implantar pavimentação permeável, arborização, melhoria nas calçadas, redutores de velocidade e placas de sinalização, contendo indicações e informações turísticas relevantes sobre locais específicos de visitação, parques, áreas de lazer e acessos aos bairros, devendo contar com pontos de apoio nas interseções com vias estruturais e secundárias e com componentes do sistema integrado de transportes.</p> <p>Objetivos das centralidades: a) estimular o desenvolvimento das atividades comerciais e de prestação de serviços de âmbito local, gerando negócios e empregos; b) requalificar os espaços urbanos em que estão inseridas as centralidades; c) estimular o desenvolvimento econômico regional, aumentando as possibilidades de ampliação do número de equipamentos públicos; d) melhorar a qualidade dos espaços de uso público por meio do redesenho e alargamento das calçadas de pedestres com tratamento paisagístico.</p>

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Justificativa
Requalificação Urbana e Reurbanização	4. 23 de Maio	Inicia-se na Avenida Washington Luiz esquina com a Avenida Vereador João de Luca e segue pela Avenida Vereador João de Luca, Rua Abatira, Rua Doutor Gentil Leite Martins, Rua das Carpas, Rua Takeo Yoshimura, Avenida Washington Luiz, Rua Sincorá, Rua Líbero Ripoli, Rua Manguaba, Rua Nilo Torres, Rua São Boaventura, Rua Manuel Alonso Medina, Rua José Neves, Rua Juca de Azevedo, Rua Antônio Fogal, Rua Samuel Endler, Rua Manuel Murguia, Rua Rubem de Souza, Rua Darabi, Rua Rubem de Souza, Rua Leônidas, Rua Honorinda Josefa da Silva, Rua Sebastopol, Avenida Yervant Kissajikian, Avenida Interlagos, Avenida Washington Luiz até o ponto inicial.	Objetivo: visa consolidar um eixo de transporte coletivo que conecte a Zona Sul com o Centro da cidade e requalificar seu entorno.

Nota: a delimitação das Áreas de Intervenção Urbana (AIU) consta do MAPA 05 – Desenvolvimento Urbano – Operação Urbana – Área de Intervenção Urbana – Cidade Ademar.

INSERIR NOTA SOBRE AS METAS